



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 141, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 30.571,63**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.571,63 (trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1534 de 23 de Dezembro de 2019 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

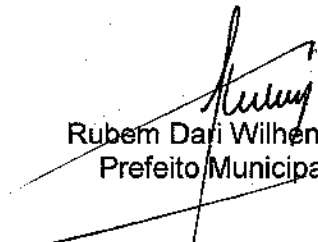
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado


319011 – Vencimentos e vantagens fixas – PESS

R\$ 30.571,63

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 28 de outubro de 2020.


Rubem Dari Wilhensen
Prefeito Municipal


Rosimere da Silva Martins
Secretário de Administração